Prefeitura Municipal do
BONITO
FAZENDO HISTÓRIA

LEI Nº 1.142/2018.

EMENTA: Institui 07 de dezembro como o dia de incentivo à inclusão do "Casamento Comunitário Coletivo" no calendário oficial e datas e eventos do Município de Bonito e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído 07 de dezembro como Dia de Incentivo à Inclusão do "Casamento Comunitário Coletivo" no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Bonito.

Art. 2° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação;

Art. 3ª As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito